



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO
DE ATOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

Pelo presente instrumento, regido por normas de Direito Público, em especial pela Lei Nacional n. 8.666 de 1993, em decorrência do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL N. 01 DE 2018, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.883.564/0001-09, situada na Avenida Dom Pedro I, n. 455, CEP 17.300-000, Centro, Dois Córregos, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada por seu Presidente **Ronaldo Aparecido Rodrigues**, eleito para o biênio 2021/2022, portador do documento de identidade RG n. 44.845.989-9 e inscrito no CPF/MF sob o n. 365.871.598-77 residente e domiciliado na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua Raul Edson N. Péscio n.45, Jd. Acácias, CEP 17300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RADIO CULTURA DE DOIS CÓRREGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.573.399/0001-63, sediada na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Frederico Ozanan, n. 554, Centro, CEP 1730-000, neste ato representada por Márcio Américo Mageste, brasileiro, casado, radialista, portador do documento de identidade RG n. 32.690.587-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 266.084.418-60, residente e domiciliado na cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Rua Eletricista Manuel Martins, n. 116, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 31 de julho de 2018 acima identificado.

1 – OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo contratual de 01/06/2021 até 31/05/2022 nos termos do contrato originário.

2 – VALOR

2.1 – O valor deste contrato é do preço global de R\$ 30.708,60 (trinta mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos), valor a ser pago em parcelas mensais de R\$ 2.559,05 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

2.2 – O valor acima contempla a variação do IGP-M do período de um ano, no percentual de 32,01% referente ao período de 05/2020 a 04/2021, conforme previsto na cláusula 4.2 do contrato original.

2.3 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária n. 3.3.90.39.90.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Serviços de Publicidade Legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

3 – GESTOR DO CONTRATO

3.1 – O gestor responsável designado a fiscalizar a correta prestação de serviço do presente contrato é o Sr. Henrique da Silva Paula.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Dois Córregos, 24 de maio de 2021.

RONALDO APARECIDO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

MÁRCIO AMÉRICO MAGESTE

Representante Legal

Contratada